

PROTOCOLO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO RACISMO



Criciúma, Novembro de 2023

Prefeito de Criciúma

Clésio Salvato

Vice-Prefeito de Criciúma

Ricardo Fabris

Secretário Municipal de Educação

Celito Heizen Cardoso

Orientadora Geral

Cristiane Maccari Uliana Fretta

Orientadora Geral Administrativa

Alexsandra Stols da Silva Pelegrim

Orientadora Geral Pedagógica

Gislene dos Santos Sala

Orientadora do Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP)

Silvana Alves Bento Marcineiro

Organizadores

Andreza Aparecida Fidelis

Daniela Chagas Pacheco Garcia

Livia da Silva

Luvens Ysral

Revisão Ortográfica

Cristiane Gonçalves Dagostim

Revisão Metodológica

Carolina Silva da Luz

Daniela Chagas Pacheco Garcia

Andreza Aparecida Fidelis

Capa

Beatriz Araújo Felisberto - Estudante do 5º ano da EMEB Francisco Skrabski

Editoração

Carolina Silva da Luz

Impressão

Alpha Print Comunicação Visual e Editora Ltda.

Comissão de Elaboração

Ana Paula de Carvalho Fernandes Colombo

Andreia Paraol Daminelli

Andreza Aparecida Fidelis

Beatriz Eyng Jochen

Daniela Chagas Pacheco Garcia

Daniela Lima

Deise Patricio Santos Dalpozzo

Geovane Kubiaki

Gisele Ribeiro Nunes

Lisete De Oliveira Da Costa Souza

Livia da Silva

Munike Do Nascimento

Tatiane Dos Santos Virtuoso

Úrsula Silveira Borges Domingos

Zulamar Rodrigues

Colaboradora

Professora Doutora: Lucy Cristina Ostetto

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Protocolo de prevenção e enfrentamento ao racismo / organizadores

Andreza Aparecida Fidelis...[et al.]. -- Criciúma, SC :

Secretaria Municipal de Educação de Criciúma, 2023.

Outros organizadores: Daniela Chagas Pacheco Garcia, Livia da Silva, Luvens Ysral.

Vários colaboradores.

Bibliografia.

ISBN 978-65-86254-07-5

1. Antirracismo - Brasil 2. Educação 3. Políticas educacionais
4. Racismo - Leis e legislação - Brasil I. Fidelis, Andreza Aparecida. II. Garcia, Daniela Chagas Pacheco. III. Silva, Livia da. IV. Ysral, Luvens.

23-177208

CDD-305.800981

Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil : Lutas antirracistas : Sociologia
305.800981

Tábata Alves da Silva - Bibliotecária - CRB-8/9253

UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE CRICIÚMA ENSINO FUNDAMENTAL

EMEB Acácio Alfredo Villain
EMEB Adolfo Back
EMEB Amaro João Batista
EMEB Angelo de Luca
EMEB Antônio Colombo
EMEB Antônio Mangilli
EMEB Antônio Milanez Netto
EMEB Antônio Minotto
EMEB Augusto Pavei
EMEB Caetano Ronchi
EMEB Carlos Gorini
EMEB Casemiro Stachurski
EMEB Dionízio Milioli
EMEB Eliza Sampaio Rovaris
EMEB Érico Nonnenmacher
EMEB Filho do Mineiro
EMEB Fiorento Meller

EMEB Fortunato Brasil Napolini
EMEB Giácomo Búrigo
EMEB Giácomo Zanette
EMEB Hercílio Amante
EMEB Honório Dal Toé
EMEB Jorge da Cunha Carneiro
EMEB José Cesário da Silva
EMEB José Contim Portella
EMEB José Giassi
EMEB José Rosso
EMEB Judite Duarte de Oliveira
EMEB Linus João Rech
EMEB Luiz Lazzarin
EMEB Marechal Rondon
EMEB Maria Angélica Paulo
EMEB Núcleo Hercílio Luz
EMEB Oswaldo Hülse

EMEB Pascoal Meller
EMEB Pe. Carlos Wecki
EMEB Pe. José Francisco Bertero
EMEB Pe. Ludovico Coccolo
EMEB Pe. Paulo Petruzzellis
EMEB Prof. Jairo Luiz Thomazi
EMEB Prof. Marcílio Dias de San' Thiago
EMEB Rubens de Arruda Ramos
EMEB Vilson Lalau
EMEB Prof.^a Clotildes Maria Martins Lalau
EMEB Prof.^a Iria Zandomênego de Luca
EMEB Lili Coelho
EMEB Prof.^a Maria de Lourdes Carneiro
EMEB Serafina Milioli Pescador
EMEB Tranquedo de Almeida Neves
EMEB Ubaldina Rocha Ghedin

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL

CEIM Criança Feliz
CEIM Prof.^a Maria da Rosa Cunha
CEIM Prof.^a Hilda Meller Justi
CEIM Gardina Minatto Cechinel
CEIM Eng. Jorge Frydberg
CEIM Casemiro Potrikus

CEIM Demboski
CEIM Mario Pizzetti
CEIM Prof.^a Glaudineia Angela Citadin Furtado
CEIM Prof.^a Vandete Nunes Lima
CEIM Santana Dagostin Salvador

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

NÚCLEO Rubens de Arruda Ramos
NÚCLEO Pe. Paulo Petruzzellis

NÚCLEO Lili Coelho

”

NOTA DOS ORGANIZADORES

Este documento trata-se de uma construção democrática e científica. Democrática, pois é fruto de várias mãos que o construíram; e científica, pois tem por primazia escutar a universidade e os conhecimentos legais e históricos construídos sobre o tema. Quando olhamos para a capa deste documento, deparamo-nos não somente com uma obra artística que ganhou o primeiro lugar em um concurso que teve ampla adesão popular nas escolas do município, mas também com um grito e com um desabafo de quem não espera que o fim do racismo respeite nem mesmo a norma culta da língua portuguesa. A obra da capa, bem como as demais imagens que ilustram este documento, foram mantidas em sua originalidade. Originalidade de artistas mirins e periféricos, que têm suas vozes escutadas e respeitadas.

“

PARA INICIAR, FAÇA ALGUMAS REFLEXÕES:



Ilustração do estudante Erick Quadros, 5º ano, EMEB prof. Vilson Lalau

- Quantas vezes você escolheu um estudante negro para protagonizar uma atividade escolar no último semestre?
- No último semestre, quantos estudantes negros foram protagonistas e líderes de projetos desenvolvidos em seu componente curricular?
- Pense nas três últimas vezes em que um estudante foi escolhido para representar a sua escola em uma atividade oficial, ou para dar uma entrevista, ou para participar de um evento e/ou para uma competição. Algum era negro?
- O material didático que você usa traz personagens, autores e personalidades negras? Com qual frequência?
- Nas últimas cinco vezes que você pediu à sua turma para ler um livro, para assistir a um filme ou para ouvir uma música, você se preocupou em selecionar autores e compositores negros?
- Você dá a mesma atenção aos estudantes brancos, pretos, pardos, amarelos e indígenas?
- Você conhece quais são as principais pesquisas e estatísticas que mostram os impactos do racismo na trajetória escolar dos estudantes?

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	07	UNIDADES DE ENSINO EM OCORRÊNCIAS	15
		3.2.1 Ocorrência entre Crianças/Estudantes	16
2. DEFINIÇÕES	09	3.2.2 Ocorrência entre Adultos e Crianças/Estudantes	17
2.1 RAÇA	09	3.2.3 Ocorrência entre Criança/Estudantes e Adultos (Membros da Equipe Diretiva, Professores, Funcionários e Pais)	18
2.2 ETNIA	09	3.2.4 Ocorrência entre Adultos (Membros da Equipe Diretiva, Professores, Funcionários, Pais ou Responsáveis)	18
2.3 PRECONCEITO RACIAL	09	4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	20
2.4 DISCRIMINAÇÃO (RACIAL)	10	Primeiramente: para ficar alerta...	20
2.5 RACISMO	10	5. COMO E ONDE REALIZAR DENÚNCIAS?	22
2.6 INJÚRIA RACIAL	10	REFERÊNCIAS	23
2.7 RACISMO REVERSO	10	ANEXOS	27
2.8 ANTIRRACISMO	11	Anexo I - Relatório descritivo	27
2.9 LETRAMENTO RACIAL	11		
2.10 BRANQUITUDE	11		
2.11 ETNOCENTRISMO	12		
2.12 XENOFOBIA	12		
3. ATUAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO NO ENFRENTAMENTO E NA PREVENÇÃO AO RACISMO	13		
3.1 GESTÃO DE EDUCAÇÃO ANTIRRRACISTA	13		
3.2 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ATUAÇÃO DAS			



PROTOCOLO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO RACISMO (PPER) PARA AS UNIDADES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE CRICIÚMA

“[...] o racismo, além de inferiorizar, também desumaniza o ser humano ao afirmar que existe uma raça superior a outra.” (KUHLKAMP, 2015, p. 34)

1 INTRODUÇÃO

Atualmente, situações de racismo, que marcam historicamente a realidade brasileira, nem sempre são entendidas dessa forma, sendo consideradas como parte do chamado *bullying* - palavra em inglês que, de forma simplificada, significa o ato de maltratar e humilhar alguém. No entanto, é preciso destacar que o conceito de racismo tem suas particularidades, diferenciando-se de *bullying*.

O professor Munanga (2003), em sua palestra proferida no 3º Seminário Nacional Relações Raciais e Educação, destacou que o racismo acontece quando um indivíduo ou um grupo se sente superior a outro grupo, por conta de seus traços físicos, culturais, religiosos, etc. É exatamente nesse contexto que muitas agressões e humilhações, explícitas e implícitas, ocorrem no cotidiano escolar, demonstrando uma postura de sentido ideológico de divisão da humanidade, em grupos raciais, atribuindo escala de valor a cada uma delas, denotando a relação de poder de uma sobre a outra. Van den Berghe (1967, p. 11 *apud* JONES, 1972, p. 4) corrobora ao definir racismo como:

Conjunto de crenças de que diferenças orgânicas (reais ou imaginárias), geneticamente transmitidas entre grupos humanos, são intrinsecamente associadas à presença ou à ausência de algumas características ou capacidades socialmente

significativas e, portanto, que tais diferenças constituem uma base legítima de distinções injustas entre grupos socialmente definidos como raças.

É preciso salientar que, na prática, o racismo pode acontecer em todos os ambientes e em todas as faixas de idade. Tratando-se do ambiente educacional, envolve crianças e estudantes, docentes, outros profissionais e, ainda, os familiares. Do mesmo modo, o racismo nas unidades de ensino pode se concretizar por meio de atitudes como humilhações, piadas, xingamentos, apelidos, violência física ou, de forma mais “sutil”, por meio do distanciamento social, da falta de reconhecimento e de estímulo, desatenção, distribuição desigual de afeto e baixa expectativa positiva em relação ao desempenho de pessoas negras. De acordo com Lopes (2009, p. 23):

Temos que aceitar que introjetaram em nós uma série de mecanismos, uma série de posturas que são racistas e autoritárias. Então, para aceitar isso, é preciso ter coragem de assumir essa luta e essa contradição. Nós somos contraditórios e a assunção desta contradição nos dará coragem para enfrentar nossas dificuldades.

Situações de racismo geram um impacto direto em toda a sociedade, especialmente na aprendizagem e no

desenvolvimento da autoestima de crianças, adolescentes, jovens e adultos. Ao mesmo tempo que prejudica a autoestima dos negros, indígenas, ciganos, migrantes e outros, alimenta o sentimento de superioridade dos não negros em relação a pessoas de outras origens étnicas e raciais.

Nesse cenário, a escola tem papel fundamental na organização do espaço e do ambiente escolar, proporcionando um ambiente com atividades pedagógicas voltadas à valorização de todos os grupos étnico-raciais da sociedade. Nessa direção, Margarida (2009, p. 59) afirma que:

A criança negra tem o direito a ser respeitada em sua dignidade humana. Fica proibida a veiculação, na escola, de textos contendo preconceitos e estereótipos que possam inferiorizar o povo negro. Ficam valendo apenas aqueles que levam todos os alunos(as) a desenvolver atitudes democráticas e de respeito às diferenças, reconhecendo e valorizando a diversidade étnico-cultural brasileira.

Ante o exposto, após diagnóstico realizado nas unidades de ensino da Rede Municipal de Criciúma acerca da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), no período compreendido entre 21/02/2022 e 13/04/2022, foi desenvolvido o **Protocolo de Prevenção e Enfrentamento ao Racismo (PPER)**.

O Protocolo de Prevenção e Enfrentamento ao Racismo objetiva, sobretudo, orientar os encaminhamentos que as unidades de ensino devem realizar diante de condutas racistas nos espaços educativos, entre professores, crianças, estudantes e outros profissionais, além de contribuir para a efetivação das leis 10.639/03 e 11.645/08 na Rede Municipal de Ensino. Por isso, foi organizado de modo prático, com abordagem fundamentada nas legislações vigentes.

Com este PPER, a Secretaria de Educação, por meio do Programa Municipal de Educação para Relações Étnico-Raciais (PMEDER), almeja direcionar ações pedagógicas e administrativas como forma de promover a superação de práticas excludentes no ambiente escolar. Assim, é preciso criar estratégias que visem a combater o racismo, o que passa por sensibilizar e reeducar olhares e ouvidos para identificar situações cotidianas e assim superar o discurso defensivo presente em muitas Unidades de Ensino de que “aqui todos são iguais e não há racismo”, naturalizando, silenciando e invisibilizando práticas racistas, o que torna ainda mais difícil o enfrentamento ao problema.

Este capítulo tem por finalidade apresentar as principais definições que nortearam o processo de escrita deste construto, bem como aquelas que permeiam a realidade da temática étnico-racial e de enfrentamento e prevenção ao racismo nas Instituições e/ou Unidades de Ensino de Criciúma, Santa Catarina, Brasil e internacionalmente.

2.1 RAÇA

O conceito de **raça** deve ser entendido como uma construção histórica. A própria palavra não possui fundamentos científicos sólidos e não deve ser entendida como uma característica biológica fixa e imutável. Podemos entender o conceito de raça como uma construção social, cultural e política, que varia de acordo com o contexto histórico e social.

Segundo Munanga (1988), a raça é uma definição que tem sido utilizada para justificar desigualdades sociais e promover a discriminação e o racismo. Ele destaca a importância de compreender a raça como uma construção social que tem impactos significativos nas experiências e nas oportunidades de diferentes grupos raciais. Além disso, há a necessidade de reconhecer e valorizar a diversidade étnica e cultural presente na sociedade brasileira, desafiando assim as hierarquias raciais estabelecidas. Para

o autor (1988), é importante promover a ideia de igualdade racial, ele ainda defende a luta contra o racismo estrutural, a discriminação racial e a exclusão social.

2.2 ETNIA

A palavra **etnia** é amplamente utilizada para descrever grupos sociais que compartilham características culturais, linguísticas, religiosas e/ou ancestrais comuns. Essas características podem incluir a origem geográfica, o idioma, a religião, as tradições culturais, entre outros elementos que ajudam a moldar a identidade de um grupo específico. A etnia é frequentemente associada à ideia de pertencimento a uma comunidade ou grupo étnico (BETHENCOURT, 2018).

2.3 PRECONCEITO RACIAL

O **preconceito racial** pode ser entendido como uma forma de discriminação baseada na raça ou etnia de uma pessoa. Envolve a atribuição de características negativas ou positivas, estereótipos e tratamento diferenciado a indivíduos ou grupos com base em sua raça. O preconceito racial pode se manifestar de várias maneiras, incluindo: discriminação no emprego, habitação, educação, justiça criminal e outras esferas da vida social (ALMEIDA, 2020).

2.4 DISCRIMINAÇÃO (RACIAL)

A **discriminação racial** refere-se a um conjunto de práticas, comportamentos e estruturas sociais que promovem a desigualdade e a exclusão de indivíduos ou grupos com base em sua raça ou etnia. A discriminação racial não se limita apenas a ações individuais, mas também está enraizada em sistemas e estruturas mais amplas, como o racismo institucional e estrutural. A discriminação racial se manifesta de diversas formas, incluindo estereótipos, preconceitos, exclusão social, segregação, violência e negação de oportunidades e direitos fundamentais (ALMEIDA, 2020).

2.5 RACISMO

O **racismo** refere-se à crença na superioridade ou inferioridade de certos grupos humanos com base em características raciais. Envolve a atribuição de características negativas ou positivas a determinadas raças, resultando em discriminação e desigualdade de tratamento. O racismo pode se manifestar de várias maneiras, desde atitudes individuais até estruturas sociais e institucionais que perpetuam a opressão e o preconceito racial (ALMEIDA, 2020).

2.6 INJÚRIA RACIAL

A **injúria racial** é um crime que ocorre quando alguém ofende, insulta ou humilha outra pessoa com base na sua raça, cor, etnia, nacionalidade ou origem racial. Essas ofensas podem incluir palavras, gestos, expressões faciais ou qualquer tipo de comportamento que tenha o objetivo de discriminar alguém por causa de sua raça ou etnia. É importante ressaltar que a injúria racial é um ato ilegal e viola os direitos humanos, pois promove o preconceito e a discriminação racial (TEIXEIRA, 2021).

2.7 RACISMO REVERSO

O termo **racismo reverso** é frequentemente utilizado para descrever a ideia de que grupos racialmente minoritários têm a capacidade de exercer formas de discriminação ou preconceito em relação a grupos racialmente privilegiados. No entanto, muitos acadêmicos, ativistas e estudiosos da área argumentam que o conceito de racismo reverso é problemático e inadequado.

O racismo é um sistema estrutural de opressão enraizado em relações históricas de poder, ou seja, um grupo racialmente privilegiado exerce poder e dominação sobre grupos racialmente estigmatizados, discriminados. Dessa forma, a ideia de racismo reverso pode ser vista como uma deturpação do conceito original de racismo, uma vez que não leva em consideração a dinâmica estrutural de

poder e a história de opressão e discriminação racial. Por fim, a noção de racismo reverso minimiza as desigualdades sistêmicas e a opressão que as pessoas de grupos racialmente marginalizados enfrentam. Sendo assim, é mais apropriado discutir questões como preconceito, discriminação ou retaliação, ao invés de rotulá-los como racismo reverso (ALMEIDA, 2020).

2.8 ANTIRRACISMO

O **antirracismo** é um conjunto de ações e posicionamentos que visam a combater o racismo e as suas manifestações. Para Almeida (2020), o racismo é uma estrutura social enraizada, que atravessa todas as esferas da sociedade, influenciando relações interpessoais, instituições, políticas públicas e a própria cultura. O antirracismo vai além de uma mera rejeição ao racismo individual ou explícito.

É importante reconhecer e combater as estruturas e sistemas que promovem a desigualdade racial, buscando transformações sociais mais amplas. Essa luta envolve a conscientização e a crítica das estruturas e práticas que perpetuam a discriminação racial, bem como a promoção de políticas públicas e ações afirmativas para a garantia de igualdade de oportunidades para todos, independentemente de sua raça ou etnia (ALMEIDA, 2020).

2.9 LETRAMENTO RACIAL

O **letramento racial** é um processo de conscientização e educação que visa a promover a compreensão crítica das relações raciais e do racismo estrutural presentes na sociedade. É um conceito que envolve o desenvolvimento de habilidades e competências necessárias para a análise e a desconstrução dos padrões racistas arraigados nas instituições, nas relações interpessoais e nas estruturas de poder. Além de denunciar a sua existência, é importante promover ações transformadoras.

Envolve o reconhecimento das desigualdades raciais e a busca por soluções que promovam a igualdade de oportunidades e o enfrentamento do racismo em todas as suas manifestações. Além disso, o letramento racial também enfatiza a importância de conhecer e valorizar a história, a cultura e as contribuições dos povos negros e afrodescendentes, destacando suas vozes e experiências, combatendo estereótipos e preconceitos enraizados na sociedade (MOREIRA, 2017).

2.10 BRANQUITUDE

É uma posição em que sujeitos que a ocupam foram sistematicamente privilegiados no que diz respeito ao acesso a recursos materiais e simbólicos, gerados inicialmente pelo colonialismo e pelo imperialismo e que se mantêm, e são preservados na contemporaneidade (ALMEIDA, 2019).

2.11 ETNOCENTRISMO

Etnocentrismo é uma perspectiva cultural em que um grupo étnico ou cultural considera as suas próprias práticas, valores, crenças e costumes como superiores aos de outros grupos. É uma tendência natural das pessoas de avaliar e interpretar o mundo com base em seus próprios valores e crenças, muitas vezes desconsiderando ou menosprezando as diferenças culturais dos outros (GUIMARÃES, 1988).

2.12 XENOFOBIA

A **xenofobia** é um termo usado para descrever o medo, a aversão, a hostilidade ou o ódio em relação a estrangeiros ou a pessoas consideradas “diferentes” por causa de sua nacionalidade, origem étnica, cor da pele, religião, cultura ou outra característica que as distinga de um grupo dominante. A xenofobia pode se manifestar de várias formas, desde a discriminação e a segregação social até a violência física e emocional contra pessoas de diferentes origens (ALBUQUERQUE, 2016).

3 ATUAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO NO ENFRENTAMENTO E NA PREVENÇÃO AO RACISMO

De forma recorrente, em sala de aula ou fora dela, é comum surgirem conflitos, especialmente, entre crianças e estudantes em que expressões pejorativas, de cunho racial, vem à tona, como *neguinho*, *cabelo de bombрил*, *chocolate*, *nego isso*, *nego aquilo*, *coisa de preto*, *crioulo*, *mussum*, *urubu*, *tição*, *negão*, *carvão*, *encardido*, *macaco*. Nesses momentos, muitos profissionais não sabem como lidar ou como realizar os encaminhamentos adequados.

O primeiro e talvez mais importante passo é reconhecer que o racismo existe e precisa ser enfrentado, pois a negação e a naturalização são fatores que contribuem para a sua perpetuação. A análise, a discussão e as ações preventivas e interventivas dentro da unidade de ensino devem ser os pilares ou o pontapé inicial para a implantação de uma cultura antirracista.

Uma das ações é dar a oportunidade de promover reflexão com o grupo a partir de alguns questionamentos:

- Qual a importância que a escola tem dado às

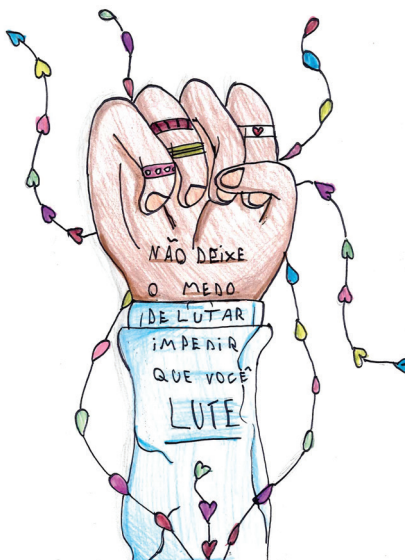


Ilustração da estudante Isadora Domiciano de Oliveira, 5º ano, EMEB Jorge Da Cunha Carneiro

interações do sujeito negro com o meio social?

- A escola tem possibilitado o conhecimento respeitoso das diferenças étnico-raciais, valorizando a igualdade e as relações sociais harmônicas?

- As produções étnico-culturais dos diversos grupos formadores da nação brasileira têm sido incorporadas aos conhecimentos escolares para que a sociedade respeite o povo negro e lhe confira dignidade?

Assim, pensando nas possibilidades de ação no ambiente escolar para que os estudantes possam respeitar e serem respeitados na unidade de ensino, destacamos algumas ações de prevenção para uma educação antirracista.

3.1 GESTÃO DE EDUCAÇÃO ANTIRRRACISTA

- As ações de educação para as relações étnico-raciais e de prevenção e combate ao racismo devem estar

previstas no Projeto Político Pedagógico a fim de nortear o trabalho de todos os componentes curriculares, das atividades complementares e dos projetos desenvolvidos na unidade de ensino e no Regimento Escolar no que tange às normas de convivência.

- Toda unidade de ensino deve possuir diagnóstico, plano de ação e prevenção de combate ao racismo e de educação para as relações étnico-raciais. A institucionalização do plano de ação, prevenção, dar-se-á do início ao término de cada ano letivo em todas as unidades e modalidades de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial), consolidando a educação para as relações étnico-raciais.

- As ações em busca de uma cultura antirracista por meio do plano de ação devem abranger e envolver toda a equipe gestora, professores, funcionários, estagiários, crianças, estudantes, Associação de Pais e Professores (APP), Conselho Escolar, Grêmio Estudantil, famílias e/ou responsáveis, bem como abranger e alcançar todos os espaços e atividades da unidade de ensino, independentemente da presença ou ausência de profissionais ou estudantes negros.

- É importante que a Gestão Escolar tenha consciência e dissemine junto à equipe e à comunidade escolar que a discriminação é uma violação dos Direitos das Crianças e Adolescentes, conforme a Lei 8.069 de 13 de julho de

1990 e a Lei Federal Nº 7.716 de 05 de janeiro de 1989 que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, que poderão ser punidos, com pena de reclusão.

- A Gestão Escolar e professores deverão ter amplo conhecimento da história e das culturas africana, afro-brasileira e indígena, da Lei 10.639/03, do Parecer nº 003 de 2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena - Lei 11.645 de 10 de março de 2008, de maneira consistente, para realizar a orientação a seus colaboradores, com estratégias didáticas para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

- As temáticas da consciência negra e racismo deverão ser trabalhadas por todos os professores, negros e não negros, e por todos os componentes curriculares, complementares, projetos e programas ofertados no ensino regular e também no contraturno, com atividades valorizando a cultura e a estética negra na unidade de ensino:

- Utilizar mídias com representatividade da população negra, como literatura infantil e infanto-juvenil, entre outras;

- Dar visibilidade à população negra nos murais e nos painéis da unidade de ensino;

- Promover visitas a museus ou a outros espaços que representem a cultura negra;

- Desenvolver contação de histórias que valorizem a cultura negra;

- Dar visibilidade à cultura e à estética negra nos eventos organizados pela escola, como feiras, festas da família e festas culturais. Essa valorização deve ocorrer não só na sala de aula, mas em espaços administrativos, refeitórios, espaços de circulação e outros; e

- Promover palestras aos estudantes, entre outros.

- O professor da Educação Infantil, para trabalhar a temática da consciência negra e do racismo, poderá fazê-lo por meio do diálogo, estratégias lúdicas, contação de histórias, literatura infantil, ao longo do ano letivo, independente da ocorrência de situações, primando pela educação para as relações étnico-raciais e a construção de uma cultura antirracista. Para isso, buscará trabalhar os campos de experiência por meio das diferentes linguagens e com metodologias acessíveis à faixa etária e à modalidade de ensino, em todos os projetos com as crianças, não somente no dia 20 de novembro, independente de terem crianças negras matriculadas ou professores negros como regentes.

- Recomenda-se que os professores não façam uso de imagens ou ilustrações que representem o negro de forma pejorativa, em posição de servidão ou desvalorização social.

3.2 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ATUAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO EM OCORRÊNCIAS

A) Escutar atentamente e de forma qualificada (em espaço adequado) o relato da criança/estudante ou profissional que traz o ocorrido. Em hipótese alguma, a unidade de ensino deverá posicionar-se de forma que desconsidere a gravidade do fato ou constranja/coaja o comunicante ou o ofendido. Registrar o relato no livro de ata as ocorrências da unidade de ensino.

Responsável(is) pela intervenção e encaminhamentos: Diretor(a) ou membro da equipe diretiva designado, orientador (se e quando houver), assistente de educação, professor(es).

B) Quando o ofensor for criança ou estudante, conversar com os pais/responsáveis dos envolvidos para entender como as famílias lidam com a temática fora da escola. No momento da conversa, realizar alguns questionamentos e reflexões entre os envolvidos:

- O ofensor está reproduzindo aquilo que percebe na família e lugares de vivência?

- O ofendido possui suporte familiar para superar as sequelas que o sofrimento pode causar na autoestima e na aprendizagem?

As orientações realizadas deverão ser registradas em ata, constando data, local, participantes, descrição da situação, escuta dos participantes, deliberações e orientações, encaminhamentos e prazos, bem como ser assinada por todos.

Responsável(is) pela intervenção e encaminhamentos: Diretor(a) ou membro da equipe diretiva designado, orientador (se e quando houver) e assistente de educação.

C) Quando o ofensor for adulto, a direção escolar deverá orientar pedagogicamente o adulto envolvido, incentivando-o ativamente a ler a legislação aplicável (podendo disponibilizá-la), a ler livros, a assistir a filmes sobre a temática; a direção escolar também pode criar grupos de estudos em sua unidade de ensino e encaminhar profissionais, estagiários, membros da APP, Conselho Escolar, Grêmio Estudantil e pais, buscando superar a falta de conhecimento sobre a história do povo negro e afro-brasileiro para lidarem com situações de discriminação e racismo em sala de aula em prol de uma cultura antirracista.

D) Dar conhecimento a todos os professores da unidade de ensino sobre a ocorrência de comportamento/atitudes racistas, sem expor nenhuma criança/estudante, adultos, solicitando apoio e engajamento de todos os profissionais

nas suas práticas pedagógicas, que não devem estar pautadas em um modelo eurocêntrico de sociedade, por meio do rompimento da visão fragmentada dos conteúdos/objetos do conhecimento.

E) Poderá ser solicitada a colaboração do Coordenador(a) da Secretaria Municipal de Educação, após a gestão da unidade de ensino ter tomado todas as providências necessárias, realizados os registros e esgotadas todas as possibilidades de ação e não ter obtido êxito na resolução. No entanto, os procedimentos adotados acima deverão ser comunicados ao Coordenador(a) responsável pela escola e Coordenador(a) do PMEDER, na Secretaria Municipal de Educação.

3.2.1 Ocorrência entre Crianças/Estudantes

- Seguir as orientações gerais A, B, D do item 3.2.

- Acompanhar, de forma atenciosa, o comportamento da criança/estudante ofendido, percebendo se está em sofrimento ou se teve sua forma de convívio alterada/impactada de alguma forma.

- Encaminhar o estudante que sofreu racismo ao atendimento psicológico. A escola deve escrever um breve relato da situação e orientar a família a levá-lo à unidade de saúde (ANEXO I).

- As indicações de encaminhamentos expostos, dentre outros planejados e executados, deverão estar registrados no plano de ação da unidade de ensino com: descrição das atividades realizadas, componentes curriculares envolvidos, tipo de iniciativa, data ou período de realização, envolvidos e participantes alcançados (exemplo: professores, turmas, família, comunidade escolar e/ou local).

Responsável(is) pela intervenção e encaminhamentos: Diretor(a) ou membro da equipe diretiva designado, orientador (se e quando houver), secretário escolar, professores.

3.2.2 Ocorrência entre Adultos e Crianças/Estudantes

- Qualquer membro da comunidade escolar: criança, estudante, professor, estagiário, servente, outro profissional da unidade de ensino, pai ou familiar poderá comunicar à direção escolar qualquer episódio ou fato referente à suspeita ou ato de discriminação, preconceito, racismo ou injúria racial.

- Deverão ser ouvidos:

- A criança ou estudante ofendido, observando-se que no momento do relato poderá contar com a presença dos pais ou responsáveis, ou não. Seguir as orientações gerais A, C, D do item 3.2.

- Os pais ou responsáveis, quando não tenham participado do registro inicial em função da urgência e atenção ao fato, de qualquer maneira será(ão) comunicado(s) e ouvido(s) primeiramente sem a criança ou estudante e, na sequência, juntamente com a criança ou o estudante. Este momento e as informações serão registrados em ata, como orientado anteriormente.

- O adulto ofensor, registrando-se em ata, como orientado anteriormente.

- Testemunhas, se possível, registrando-se em ata, como orientado anteriormente.

- Conforme a gravidade dos fatos, ouvida a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação, poderá ainda:

- Informar a possibilidade de fazer o Registro de Boletim de Ocorrência.

- Formalizar o fato ou ato para o Conselho Tutelar, Delegacia de Proteção à Infância e Adolescência, Ministério Público e OAB, por meio de ofício e/ou registro de ocorrência.

- Solicitar ao Secretário Municipal de

Educação a abertura de sindicância para apuração do fato e responsabilidade ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor do adulto, por meio de memorando. Necessário juntar todos os registros, atas e documentos referentes ao fato. A Sindicância ou PAD poderão implicar no encaminhamento paralelo para o Poder Judiciário, caso isso ainda não tenha sido realizado pelos familiares da criança ou estudante-vítima, e poderá também incidir em penalidades como advertência, suspensão ou exoneração. Profissionais em caráter temporário e estagiários poderão ter seus contratos encerrados com ou sem Processo Administrativo ou Sindicância.

- Quando se tratar de situações racistas envolvendo um professor, verificar o que e como está o seu trabalho em relação a essa temática e, se necessário, rever e orientar o planejamento a partir de então.

3.2.3 Ocorrência entre Criança/Estudantes e Adultos (Membros da Equipe Diretiva, Professores, Funcionários e Pais)

Seguir as orientações gerais A, B e D do item 3.2.

- Encaminhar o estudante ofensor para atendimento psicológico. A escola deve escrever um breve relato da situação e orientar a família a levá-lo à unidade de saúde (ANEXO I).

- As indicações de encaminhamentos acima, dentre outros planejados e executados, deverão estar registrados no plano de ação da unidade de ensino com: descrição das atividades realizadas, componentes curriculares envolvidos, tipo de iniciativa, data ou período de realização, envolvidos e participantes alcançados (exemplo: professores, turmas, família, comunidade escolar e/ou local).

3.2.4 Ocorrência entre Adultos (Membros da Equipe Diretiva, Professores, Funcionários, Pais ou Responsáveis)

- Seguir as orientações gerais A, C, D do item 3.2.

- Organizar reunião de orientação com o profissional “ofensor”, oferecendo a escuta e explicando a gravidade da ação, apresentando o regimento interno e as leis que tratam sobre crime racial.

- Propor formação continuada aos profissionais de todas as áreas da unidade de ensino, Associação de Pais e Professores, Conselho Escolar, Grêmios Estudantil e famílias.

- Fomentar ações e parcerias com a Associação de Pais e Professores, Conselho Escolar e Grêmio Estudantil.
- Desenvolver orientações individuais e coletivas aos profissionais da unidade de ensino.
- Promover a participação em palestras e eventos.
- Organizar e proporcionar aos profissionais de todas as áreas da unidade de ensino e famílias palestras e eventos.
- Desenvolver parceria com PMEDER, COPIRC e COMPIRC.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Primeiramente: para ficar alerta...

Os sinais de sofrimento psíquico em crianças e adolescentes podem indicar que ela pode estar sendo vítima de racismo. Assim, é importante que se fique em alerta quando a criança/estudante apresenta:

- Mudanças no humor e no comportamento;
- Maior retraimento, isolamento;
- Tristeza, apatia, desânimo;
- Irritabilidade, estresse, agressividade;
- Baixa autoestima, insegurança;
- Queixas psicossomáticas: dores de cabeça, estômago, náuseas com frequência e sem motivos aparente;
- Desinteresse ou recusa em ir à escola - faltas sem justificativa;
- Queda no rendimento escolar ou no envolvimento nas atividades escolares.



Ilustração do estudante João Rocha Silva ,5° ano, EMEB Rubens Arruda Ramos

Falar em relações étnico-raciais, discutir as lutas da comunidade negra e dar visibilidade aos sujeitos sociais não implica em um trabalho a ser realizado esporadicamente. Implica em uma nova postura profissional, em uma nova visão das relações que perpassam o cotidiano escolar. Precisamos desenvolver o respeito e o reconhecimento da diversidade étnico-cultural, que exigem da escola o posicionamento e a adoção de práticas pedagógicas que contribuam para superação do racismo e da discriminação racial.

A luta contra o racismo no ambiente escolar é a base para a elaboração deste protocolo de prevenção e de enfrentamento ao racismo. Entendemos que as práticas pedagógicas devem:

- a) disseminar uma educação antirracista;
- b) promover um ambiente escolar que desenvolva a aprendizagem de forma digna, feliz, igualitária;
- c) valorizar a identidade e a trajetória dos diferentes povos que formam o país.

O combate ao racismo deve ser diário na rotina escolar, precisamos estar atentos a comportamentos, às expressões e às situações racistas vivenciadas por nossas crianças/estudantes negros e negras, por meio de um trabalho integrado entre professores, equipe diretiva e toda a comunidade escolar. Nesse sentido, as questões raciais e ações antirracistas, culturais e de representatividade positiva do povo negro são efetivadas. Coloca-se assim nossas crianças e estudantes como protagonistas, criando um ambiente acolhedor para todos os estudantes com foco no respeito e no aprendizado.

5 COMO E ONDE REALIZAR DENÚNCIAS?

◆ **DELEGACIA DA MULHER:**

(48) 3403-1717

◆ **POLÍCIA MILITAR:**

190

◆ **CENTRAL DE POLÍCIA:**

(48) 3433-2189

◆ **CONSELHO TUTELAR :**

100

◆ **COORDENADORIA DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL DE CRICIÚMA (COPIRC):**

(48) 3431-0389

◆ **CONSELHO MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL DE CRICIÚMA (COMPIRC):**

(48) 3431-0172

◆ **PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL(PMEDER):**

(48) 3438-5418 - RAMAL: 4732

(48) 3431-0100

REFERÊNCIAS

- ALBUQUERQUE JÚNIOR, D. M. **Xenofobia**: medo e rejeição ao estrangeiro. São Paulo: Cortez, 2016.
- ALMEIDA, S. L. **Racismo estrutural**. São Paulo; Editora Jandaíra, 2020.
- BETHENCOURT, F. **Racismos das cruzadas ao século XX**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.
- JONES, J. **Racismo e preconceito**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1972.
- KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação**: episódios de racismo cotidiano. Rio de Janeiro: Cobogá, 2019.
- KUHLKAMP, M. C. Bullying Racial: **A Cor do Preconceito e a Discriminação Latente nas Escolas**. Campo Largo: UFPR. 2015. Disponível em: <<https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/52473/R%20-%20E%20-%20MOACIR%20CESAR%20KUHLKAMP.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 10 ago 2023.
- MOREIRA, A. J. **O que é discriminação?** Belo Horizonte: Letramento, 2017.
- MUNANGA, K. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil**: identidade nacional versus identidade negra. 5.ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.
- _____. **A criação artística negro-africana**: uma arte situada na fronteira entre a contemplação e a utilidade prática. África Negra. Salvador: Prefeitura Municipal de Salvador/Fundação Gregório de Mattos/Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand, 11 de maio a 26 de junho de 1988. p. 7-9.
- _____. **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia**. Palestra proferida no 3º Seminário Nacional Relações Raciais e Educação - PENESB-RJ, 05/11/03. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2014/04/Uma-abordagem-conceitual-das-noco-es-de-raca-racismo-identidade-e-etnia.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2023.

RIBEIRO, D. **Pequeno manual antirracista**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

ROCHA, E. P. G. **O que é etnocentrismo**. 5ª edição, Editora brasiliense, 1988.

TEIXEIRA, M. **Injúria racial é crime imprescritível e equiparado ao racismo**, decide STF. 28 out. 2021. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/10/injuria-racial-e-crime-imprescritivel-e-equiparado-ao-racismo-decide-stf.shtm>>. Acesso em 10 ago. 2023.

LEGISLAÇÃO

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 09 ago. 2023.

_____. **Decreto Nº 65.810, de 8 de dezembro de 1969: Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial**, aprovada pela Assembleia das Nações Unidas em 1965 e assinada pelo Brasil em 1966. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D65810.html>. Acesso em: 09 ago. 2023.

_____. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília, 2004. Disponível em: <https://download.inep.gov.br/publicacoes/diversas/temas_interdisciplinares/diretrizes_curriculares_nacionais_para_a_educacao_das_relacoes_etnico_raciais_e_para_o_ensino_de_historia_e_cultura_afro_brasileira_e_africana.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2023.

_____. **Emendas Constitucionais de Revisão**. Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 09 ago. 2023.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente** – Lei Nº. 8.069, de 13 de julho de 1990. <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm>. Acesso em: 09 ago. 2023.

_____. **Lei Nº. 7.716, de 5 de janeiro de 1989.** A Lei Caó define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, etnia, religião e procedência nacional. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm>. Acesso em: 09 ago. 2023.

_____. **Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB). Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 20 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 09 ago. 2023.

_____. **Lei Nº. 9.455, de 7 de abril de 1997** - Lei sobre crime de tortura. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9455.htm>. Acesso em: 09 ago. 2023.

_____. **Lei Nº 9.459, de 13 de maio de 1997.** Altera os arts. 1º e 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, e acrescenta parágrafo ao art. 140 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9459.htm>. Acesso em: 09 ago. 2023.

_____. **Lei Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003.** Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm>. Acesso em: 09 ago. 2023.

_____. **Lei Nº 11.645, de 10 março de 2008.** Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm>. Acesso em: 09 ago. 2023.

_____. **Lei Nº 12.288, de 20 de julho de 2010.** Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis n. 7716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Brasília. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm>. Acesso em: 09 ago. 2023.

_____. Organização das Nações Unidas. **III Conferência Mundial contra o Racismo, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas realizada em Durban – África do Sul de 31 de agosto a 7 de setembro de 2001**. Disponível em: <<https://www.oas.org/dil/port/2001%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20e%20Programa%20de%20A%C3%A7%C3%A3o%20adotado%20pela%20Terceira%20Confer%C3%Aancia%20Mundial%20contra%20o%20Racismo,%20Discrimina%C3%A7%C3%A3o%20Racial,%20Xenofobia%20e%20Formas%20Conexas%20de%20Intoler%C3%Aancia.pdf>>. Acesso em: 09 ago. 2023.

_____. **Resolução Nº 1, de 17 de junho de 2004**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>>. Acesso em: 09 ago. 2023.



Criciúma, Novembro de 2023



PMEDER

Programa Municipal de Educação
para Diversidade Étnico-Racial

